

A CAPACIDADE JURÍDICA NO DIREITO CIVIL BRASILEIRO À LUZ DAS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (APOIO UNIP)

Aluno: Daniel Silva Boa

Orientador: Prof. Pedro Paulo de Siqueira Vargas

Curso: Direito

Campus: Chácara Santo Antônio

O objetivo da pesquisa foi analisar as alterações trazidas pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) à Capacidade Jurídica no Direito Civil e, com esta análise, trazer luz sobre a égide dos impasses oriundos dessa alteração e oferecer solução para erradicar as lacunas abertas pelo Estatuto. Utilizou-se o método técnico-jurídico e bibliográfico com materiais doutrinários, dentre outros, existentes antes e depois da publicação da Lei. A princípio, tinha-se a ideia de que o tema possuía relevância por razão de alguns pontos específicos que o levaram a ser escolhido, entretanto, no decorrer da pesquisa, verificou-se que os impactos oriundos da alteração legislativa eram maiores do que os originariamente esperados. Foi possível perceber que a referida alteração legal, ansiando deter a discriminação às pessoas com deficiência, cometeu um erro grosseiro ao abrir uma lacuna no instituto das incapacidades, desprotegendo juridicamente aqueles que visava proteger. No curso das pesquisas, surgiram obstáculos como a falta de obras científicas que versassem sobre tais impactos, haja vista que se trata de recente mudança. Por outro lado, isso contribuiu para a originalidade e singularidade desta pesquisa. Conclui-se, portanto, que o presente Estatuto possui pontos indispensáveis para o combate às desigualdades sociais e inclusão das pessoas com deficiência, contudo, precisa ser alterado imediatamente no que tange ao instituto das incapacidades nos termos aqui propostos, eliminando consternações sobre os demais institutos do Direito Civil e protegendo, sob o escudo da absoluta incapacidade, aqueles que dela carecem.